



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EDITAL UFPEL nº 026/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 **CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE BIOPSISSOCIAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

1. CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE BIOPSISSOCIAL

1.1. Convocam-se os candidatos presentes no Anexo I deste Edital, em ordem alfabética por cargo, conforme data e hora prevista individualmente, para a realização da Análise Biopsicossocial prevista no Capítulo 6 do Edital UFPEL nº 026/2025, de 20 de outubro de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria dos Conselhos Superiores, 4º andar, Campus Anglo, Rua Gomes Carneiro, nº 1, Centro, Pelotas/RS.

1.2. Os candidatos deverão se apresentar com documento de identidade original e documentos comprobatórios acerca de sua deficiência. Os candidatos realizarão a análise segundo o horário agendado e poderão ter que aguardar a sua vez.

1.3. Caso a Banca biopsicossocial reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, e pela Lei nº 12.764/2012, alterada pela Lei nº 13.977/2020 (TEA), o candidato PCD será indeferido para concorrer à reserva de vaga e concorrerá com os demais candidatos de ampla concorrência.

1.3.1. O candidato que não comparecer à Análise Biopsicossocial será indeferido para concorrer à reserva de vaga e concorrerá com os demais candidatos de ampla concorrência.

1.4. Ressalta-se que o quantitativo de candidatos homologados obedecerá aos critérios do item 5 do Edital UFPEL nº 026/2025, de 20 de outubro de 2025. O deferimento na Análise Biopsicossocial não garante a inclusão do candidato na listagem final de candidatos homologados.

2. CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. Convocam-se os candidatos presentes no Anexo II deste Edital, em ordem alfabética por cargo, conforme data e hora prevista individualmente, para a realização o Procedimento de Heteroidentificação previsto no Capítulo 7 do Edital UFPEL nº 026/2025, de 20 de outubro de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria dos Conselhos Superiores, 4º andar, Campus Anglo, Rua Gomes Carneiro, nº 1, Centro, Pelotas/RS.

2.2. Os candidatos deverão se apresentar com documento de identidade original. Os candidatos realizarão o procedimento segundo o horário agendado e poderão ter que aguardar a sua vez.

2.3. A Instrução Normativa MGI/MIR/MPI nº 261/2025, de 27 de junho de 2025, regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, indígenas e quilombolas, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

2.4. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso Público.

2.5. Não serão considerados, para fins deste Concurso Público, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Concursos Públicos federais, estaduais, distritais e municipais, inclusive de outros procedimentos realizados outrora.

2.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.7. O candidato convocado que não comparecer na data e no local especificado no Edital de Convocação para o procedimento de heteroidentificação ou que recusar-se a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação ou não realizar o envio da documentação complementar, poderá prosseguir



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

no certame pela ampla concorrência, conforme Art. 16 § 2º. E na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; ou caso a pessoa já tenha sido nomeada ou contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Art. 28, respectivamente, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, de 27 de junho de 2025.

2.8. Em caso de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência do concurso, conforme Art. 27 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, de 27 de junho de 2025.

2.9. Ressalta-se que o quantitativo de candidatos homologados obedecerá aos critérios do item 5 do Edital UFPel nº 026/2025, de 20 de outubro de 2025. O deferimento no procedimento de heteroidentificação não garante a inclusão do candidato na listagem final de candidatos homologados.

Comissão de Concursos da Legalle Concursos
Prof^ª. Dr^ª. Ursula Rosa da Silva
Reitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Anexo I – Candidatos Convocados para Análise Biopsicossocial

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Data	Hora
2463105	THIAGO SILVA DA ROSA	Farmacêutico-Bioquímico	20/02/2026 (sexta-feira)	09:00
2448977	TESSALIA DINIZ LUERCE SARAIVA	Técnico de Laboratório/ Área: Microbiologia	20/02/2026 (sexta-feira)	09:00

Anexo II – Candidatos Convocados para Procedimento de Heteroidentificação

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Data	Hora
2463332	MÁRCIA DA SILVA BARCELLOS	Farmacêutico-Bioquímico	20/02/2026 (sexta-feira)	09:00
2453966	CAROLINA DE OLIVEIRA CASTRO	Médico/Área: Atenção Básica à Saúde	20/02/2026 (sexta-feira)	09:00